

COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS

C.N.P.J./M.F. n.º: 61.856.571/0001-17

N.I.R.E.: 35.300.045.611

Companhia Aberta

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que, em reunião do Conselho de Administração da **COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO – COMGÁS** (“Companhia”) realizada em 20 de dezembro de 2017, os Conselheiros aprovaram a distribuição de juros sobre capital próprio relativos ao exercício de 2017, *ad referendum* da Assembleia Geral que apreciará as demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2017, nos seguintes termos:

1. Farão jus ao recebimento dos juros sobre o capital próprio os acionistas constantes da posição acionária da Companhia verificada em 26 de dezembro de 2017, sendo as ações da Companhia negociadas “ex-juros sobre capital próprio” em 27 de dezembro de 2017, inclusive.
2. A Companhia registrará em sua contabilidade os valores correspondentes aos juros sobre capital próprio em 31 de dezembro de 2017 pagamento a partir de 08 de janeiro de 2018.
3. O montante de juros sobre o capital próprio bruto, cuja distribuição foi aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia, totaliza R\$ 169.197.341,03 (cento e sessenta e nove milhões cento e noventa e sete mil trezentos e quarenta e um reais e três centavos), correspondente ao valor bruto unitário de R\$ 1,273593198517210 por ação ordinária e valor bruto de R\$ 1,400952518368940 por ação preferencial.
4. A distribuição do montante de juros sobre capital próprio observará o disposto no artigo 46, parágrafo quarto, do Estatuto Social da Companhia.
5. O pagamento de juros sobre capital próprio está sujeito à retenção de 15% (quinze por cento) a título de pagamento de Imposto de Renda, na forma da legislação vigente, exceto para os acionistas que se declararem imunes ou isentos.
6. Os acionistas imunes ou isentos do Imposto de Renda Retido na Fonte, referidos no item 5 acima, deverão apresentar à Companhia, no endereço abaixo descrito, aos cuidados da área de Relações com Investidores, até 26.12.2017, a declaração acompanhada da documentação comprobatória pertinente:

COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO – COMGÁS

Avenida Brigadeiro Faria Lima nº4.100, 14º andar, CEP 04538-132
Itaim Bibi, São Paulo/SP

7. Os pagamentos dos valores acima serão realizados pela Companhia conforme cadastro fornecido ao Banco Itaú S.A., instituição depositária das ações de emissão da Companhia. Aos acionistas cujo cadastro não contenha a inscrição do n.º do CPF/CNPJ ou indicação de banco, agência e conta corrente, os juros sobre o capital próprio serão creditados a partir do terceiro dia útil contado da data de efetivação da atualização cadastral nos arquivos eletrônicos do referido banco. Os acionistas usuários de custódia fiduciária terão o crédito dos juros efetuado conforme cadastro fornecido à Bolsa de Valores.

8. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos nas agências do Banco Itaú S.A. abaixo indicadas, e nas demais agências que prestem serviços aos acionistas, no horário de atendimento bancário:

São Paulo, SP: Rua Boa Vista, n.º 176, 1 subsolo, Centro

Rio de Janeiro, RJ: Rua 7 de Setembro, n.º 99, subsolo, Centro

Belo Horizonte, MG: Av. João Pinheiro, n.º 195, subsolo, Centro

Brasília, DF: SCS Quadra 3, Ed. Dona Ângela, 30 – Bloco A, sobreloja, Centro

Curitiba, PR: Rua João Negrão, n.º 65, sobreloja, Centro

Porto Alegre, RS: Rua 7 de Setembro, n.º 746, térreo, Centro

Salvador, BA: Av. Estados Unidos, n.º 50, 2º andar, Ed. Sesquicentenário, Comércio

São Paulo, 20 de dezembro de 2017.

Rafael Bergman

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores